



Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço nº 87

19/05/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitora

Diana Araujo Pereira

Vice-Reitor

Rodne de Oliveira Lima

Chefe de Gabinete da Reitoria

Senilde Alcantara Guanaes

Pró-Reitor de Graduação

Antonio Machado Felisberto Junior

Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Ana Rita Uhle

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Laura Fortes

Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação

Katia Regina Garcia Punhagui

Pró-Reitora de Extensão

Andreia da Silva Moassab

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Marcelo Nepomoceno Kapp

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Maria Geusina da Silva

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Felipe Cordeiro De Almeida

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Giuliano Silveira Derrosso

Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais

Suellen Mayara Péres de Oliveira

Secretário de Apoio Científico e Tecnológico

Ricardo Morel Hartmann

Secretaria de Comunicação Social

Michele Dacas

Prefeito Universitário

Ivan Dario Gomez Araujo

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna

Guillermo Javier Dias Villavicencio

Corregedor Seccional

Fernando Cesar Mendes Barbosa

Ouvidor Geral

Geraldino Alves Bartozek

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Francielle Amaral da Silva

Chefe da Editora Universitária

Julio da Silveira Moreira

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

Gerson Galo Ledezma Meneses

Procurador Educacional Institucional

Michael Jackson da Silva Lira

Diretora do Instituto Latino-Americanano de Arte, Cultura e História

Angela Maria de Souza

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Juliana Pirola da Conceição Balestra

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Larissa Paula Tirloni

Diretor do Instituto Latino-Americanano de Economia, Sociedade e Política

Fabio Borges

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Amilton Jose Moretto

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Mamadou Alpha Diallo

Diretor do Instituto Latino-Americanano de Ciências da Vida e da Natureza

Luciano Calheiros Lapas

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Fabio Silva Melo

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Carmen Justina Gamarra

Diretor do Instituto Latino-Americanano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Leonardo da Silva Arrieche

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Jiam Pires Frigo

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Juliana Rammé

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília:Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3522-9683

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 1, DE 16 DE MAIO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho para elaborar a Política de Comunicação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA

A Secretaria de Comunicação Social da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria UNILA Nº 288/2020/GR publicada em Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, e, considerando o Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social, aprovado pela Resolução CONSUN nº 23, publicada no Boletim de Serviço nº 224, de 12 de Dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para a construção da Política de Comunicação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o GT, sob coordenação do primeiro nomeado:

I - Representantes da Secretaria de Comunicação Social - SECOM:

- a. Michele Dacas, Relações Públicas, SIAPE nº 1837327;
- b. Roberta Eline Petri Moreno, Secretária Executiva, SIAPE nº 1945173;
- c. Tiago Cesar Galvão de Andrade, Relações Públicas, SIAPE nº 1784497;
- d. José Adolfo Gonçalves Vaz, Jornalista, SIAPE nº 1952024;
- e. Marco Polo Gomes de Azevedo, Desenhista Técnico Especialidade, SIAPE nº 2149966;
- f. Moisés do Nascimento Bonfim, Técnico em Audiovisual, SIAPE nº 1129329.

II - Representante da Reitoria:

- a. Senilde Alcantara Guanaes, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 1841117.

III - Representantes da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais - PROINT:

- a. Suellen Mayara Péres de Oliveira, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 2126068;
- b. Leila Yatim, Assistente em Administração, SIAPE nº 2145929.

IV - Representante da Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI

- a. Wilson Varaschin, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE nº 1519014

V - Representante da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD:

- a. Ana Rita Uhle, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 1829050.

VI - Representante da Editora Universitária da UNILA - EDUNILA:

- a. Francieli Padilha Bras Costa, Programadora Visual, SIAPE nº 2997125.

VII - Representante do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História - ILAACAH:

- a. Mário Ramão Villalva Filho, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 1927115;

VIII - Representante do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza - ILACVN:

- a. Francisney Pinto Do Nascimento, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 2280117.

Art. 3º O GT terá o prazo de 180 dias para envio de minuta de Política de Comunicação ao Conselho Universitário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELE DACAS

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 16, DE 19 DE MAIO DE 2025

Resultado Final do processo seletivo para o Programa de Mobilidade Internacional nas modalidades de graduação e pós-graduação stricto sensu para o segundo semestre de 2025.

A PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS designada pela Portaria no 282/2023/GR, publicada no Boletim de Serviço no 110, de 21 de junho de 2023 e, a partir de competência delegada pela Portaria no 287/2020/GR, considerando o processo eletrônico associado nº 23422.008249/2025-64

RESOLVE:

Publicar Resultado final para o Programa de Mobilidade Internacional nas modalidades de graduação e pós-graduação stricto sensu para o segundo semestre de 2025.

Art. 1 Resultado

Nome Completo	Universidade de Destino	5.2.2 I Máx. 34	5.2.2 II Máx. 12	5.2.2 III Máx. 12	5.2. IV Máx. 16	5.2.2 V Máx. 16	5.2.2 VII Máx. 10	Pontuação Final	Resultado
Thais da Silva Custódio	Universidad de Córdoba Colômbia	- 30,70	10,72	9,00	4,00	-	10,00	64,42	Aprovada - Universidad de Córdoba/Colômbia - Com bolsa
Maria Eduarda Piaba Ramos	Universidad Católica de Santa María	34,00	11,44	9,00	8,00	-	-	62,44	Aprovada - Universidad Católica de Santa María - Com bolsa
Samira Leite Negri	Universidad Católica de Santa María	32,73	10,57	9,00	4,00	4,00	-	60,30	Aprovada - Selecionar Nova Universidade - Prioridade 1
Stella Maris Stüpp de Paiva	Universidad Autónoma de Tlaxcala	33,91	7,24	3,00	4,00	-	10,00	58,15	Aprovada - Universidad Autónoma de Tlaxcala - Com bolsa
Maria Vitória de Moura Moreira Santos	Universidad Nacional de Quilmes	28,39	12,00	12,00	4,00	-	-	56,39	Aprovada - Universidad Nacional de Quilmes - Sem bolsa
Vinícius de Oliveira Alves	Universidad Nacional de Asunción	33,11	4,31	-	16,00	-	-	53,43	Aprovado - Universidad Nacional de Asunción - Com bolsa
Giovanna Cavalcante Teixeira	Universidade Nacional de Buenos Aires	32,46	9,44	3,00	-	-	-	44,90	Aprovada - Universidad Nacional de Buenos Aires - Sem bolsa
David Vidal Hanco Calizaya	Universidad Autónoma de Tlaxcala	31,36	4,64	-	-	-	-	36,00	Aprovado - Selecionar Nova Universidade - Prioridade 2

Art. 2 - Para otimizar o aproveitamento das vagas do edital e conforme item 6.1.2, do Edital nº 10/2025/PROINT, os candidatos aprovados com status

“Selecionar Nova Universidade”, e que desejarem ocupar vagas ociosas em outras universidades devem participar da reunião por videoconferência, que será realizada em 22/05/2025, às 14h, no link: <https://conferenciaweb.rnp.br/unila/sema-secao-de-mobilidade-academica>.

Art. 3 - REUNIÃO ORIENTATIVA: Os candidatos aprovados dentro das vagas ofertadas e aqueles que optarem por novas universidades com vagas ociosas, devem participar da reunião orientativa agendada para o dia 22/05/2025, às 14h. Nessa ocasião, receberão orientações quanto à documentação e procedimentos necessários para continuidade do processo e preenchimento do termo de compromisso e ajuste do plano de estudos. Em caso de ausência à reunião, por motivo justificado, o candidato terá 1 (um) dia útil, a contar da data da reunião, para entrar em contato com a Seção de Mobilidade Acadêmica, via e-mail mobilidade.proint@unila.edu.br e receber as orientações necessárias. Após esse prazo, o candidato será eliminado do processo seletivo.

3.1 - As universidades com vagas ociosas são as informadas na tabela abaixo:

Universidade	País	Programa	Bolsas	Vagas grad.	Vagas pós
Universidad ECCI	Colômbia	PAME	1	2	-
Universidad de Córdoba - UCO	Colômbia	PAME	1	4	-
Universidad Pedagógica y Tecnológica de Colombia	Colômbia	PAME	2	4	-
Universidade Nacional de Buenos Aires	Argentina	Bilateral	-	1	-
Universidad Nacional de Córdoba - UNC	Argentina	PAME	-	2	-
Universidad Nacional de Hurlingham	Argentina	PAME	-	5	-
Universidad Nacional de Quilmes	Argentina	PAME	-	1	-
Universidad Nacional de San Martín	Argentina	Bilateral	-	2	2
Universidad Bernardo Ohiggins – Ubo	Chile	Bilateral	-	2	2
Universidad de Santander	Colômbia	PAME	-	2	-
Universidad Católica de Colombia	Colômbia	PAME	-	2	2
Universidad Santo Tomás, seccional Bucaramanga	Colômbia	PAME	-	2	-
Universidad Colegio Mayor de Cundinamarca	Colômbia	PAME	-	4	-
Universidad de los Llanos	Colômbia	PAME	-	2	2
Universidad Autónoma de Chiapas (UNACH)	México	PAME	-	2	-
Instituto Tecnológico de Sonora	México	PAME	-	2	2
Universidad Católica San Pablo	Peru	PAME	-	3	-
Universidad Ciencias y Humanidades	Peru	PAME	-	2	-
Universidad Señor de Sipán	Peru	PAME	-	2	-

Art. 4 Dúvidas podem ser direcionadas através do e-mail mobilidade.point@unila.edu.br ou por whatsapp (45)3522-9665.

SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTRARIA Nº 53, DE 16 DE MAIO DE 2025

Designa servidores para Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 14/2025, firmado com a empresa CONEXÃO 5 DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 584/2024/GR de 26 de dezembro de 2024, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 14/2025, firmado com a empresa CONEXÃO 5 DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo das áreas de química, biologia e medicina para os laboratórios de ensino e pesquisa da UNILA, conforme documento 23422.010004/2025-05:

Gestor de execução: FERNANDA SOTELLO, Administradora, SIAPE 1943262, lotada na SACT.

Fiscal técnico: LOURENE DIAS CAMILLO, Técnica em enfermagem, SIAPE 2359480, e; CARLA BETTIN PIRES, Técnica de Laboratório, SIAPE 2151923, ambas lotadas no DELABEN.

Fiscal Administrativo: não se aplica.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO ANDRE BASTIAN

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTRARIA Nº 55, DE 16 DE MAIO DE 2025

Designa servidores para Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 15/2025, firmado com a empresa THIAGO ACCIOLY MARINHO.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 584/2024/GR de 26 de dezembro de 2024, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 15/2025, firmado com a empresa THIAGO ACCIOLY MARINHO, cujo objeto é aquisição de materiais para os laboratórios da UNILA, conforme documento 23422.010055/2025-29:

Gestor de execução: FERNANDA SOTELLO, Administradora, SIAPE 1943262, lotada na SACT.

Fiscal técnico: LOURENE DIAS CAMILLO, Técnica em enfermagem, SIAPE 2359480, e; CARLA BETTIN PIRES, Técnica de Laboratório, SIAPE 2151923, ambas lotadas no DELABEN.

Fiscal Administrativo: não se aplica.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIogo ANDRE BASTIAN

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTRARIA Nº 56, DE 16 DE MAIO DE 2025

Designa servidores para Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 21/2025, firmado com a empresa ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 584/2024/GR de 26 de dezembro de 2024, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 21/2025, firmado com a empresa ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo das áreas de química, biologia e medicina para os laboratórios de ensino e pesquisa da UNILA, conforme documento 23422.010162/2025-57:

Gestor de execução: FERNANDA SOTELLO, Administradora, SIAPE 1943262, lotada na SACT.

Fiscal técnico: LOURENE DIAS CAMILLO, Técnica em enfermagem, SIAPE 2359480, e; CARLA BETTIN PIRES, Técnica de Laboratório, SIAPE 2151923, ambas lotadas no DELABEN.

Fiscal Administrativo: não se aplica.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO ANDRE BASTIAN

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTEIRA Nº 54, DE 16 DE MAIO DE 2025

Designa servidores para Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 13/2025, firmado com a empresa EXOM ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 584/2024/GR de 26 de dezembro de 2024, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 13/2025, firmado com a empresa EXOM ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, cujo objeto é aquisição de Materiais de Consumo para os laboratórios (item 61 - tubo criogênico), conforme documento 23422.010029/2025-09:

Gestor de execução: FERNANDA SOTELLO, Administradora, SIAPE 1943262, lotada na SACT.

Fiscal técnico: LOURENE DIAS CAMILLO, Técnica em enfermagem, SIAPE 2359480, e; CARLA BETTIN PIRES, Técnica de Laboratório, SIAPE 2151923, ambas lotadas no DELABEN.

Fiscal Administrativo: não se aplica.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente,

solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO ANDRE BASTIAN

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTRARIA Nº 52, DE 16 DE MAIO DE 2025

Designa servidores para Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 12/2025, firmado com a empresa VITALLI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 584/2024/GR de 26 de dezembro de 2024, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 12/2025, firmado com a empresa VITALLI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo das áreas de química, biologia e medicina para os laboratórios de ensino e pesquisa da UNILA, conforme documento 23422.009932/2025-19:

Gestor de execução: FERNANDA SOTELLO, Administradora, SIAPE 1943262, lotada na SACT.

Fiscal técnico: LOURENE DIAS CAMILLO, Técnica em enfermagem, SIAPE 2359480, e; CARLA BETTIN PIRES, Técnica de Laboratório, SIAPE 2151923, ambas lotadas no DELABEN.

Fiscal Administrativo: não se aplica.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO ANDRE BASTIAN

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

RETIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), meada pela Portaria Nº 239/2023/GR, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, s. 2, p. 30, a partir da competência delegada pela Portaria Nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020 e nos termos da legislação vigente e

CONSIDERANDO os princípios norteadores da administração pública, estabelecidos pela Lei Nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7234 de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES;

CONSIDERANDO o disposto nos editais de seleção; editais de renovação; e nos termos de compromisso firmados pelos discentes na ocasião de adesão aos auxílios;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 23º, 24º e 25º das Portarias Nº 05/2019/PRAE/UNILA e Nº 07/2019/PRAE/UNILA e artigos 24º, 25º e 26º da Portaria Nº 06/2019/PRAE/UNILA;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PRAE Nº 09/2022;

CONSIDERANDO o Ofício Circular Nº 16/2019/CGRE/DIPPESESU/SESU-MEC que orienta que deva-se seguir o princípio da transparéncia na publicação dos documentos referentes à Assistência Estudantil;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 6/2020/PROGRAD e as Resoluções Nº 8/2020 e Nº 2/2021/COSUEN.

RESOLVE:

Retificar o Edital Nº 15/2025/PRAE/UNILA referente ao resultado final do processo de cancelamento de auxílios estudantis em decorrência do descumprimento do termo de compromisso (reprovação por falta) referente ao semestre letivo de 2024.2

EXCLUIR:

1. Da relação de discentes com auxílios cancelados por descumprimento de condicionalidades e não protocolização de recurso:

Nome do(a) discente		
13	JULIO	JAVIER
	BRIEVA	RAMÍREZ

2. O discente JULIO JAVIER RAMÍREZ BRIEVA não é público-alvo deste edital.

MARIA GEUSINA DA SILVA

GABINETE DA REITORIA

PORTRARIA Nº 180, DE 19 DE MAIO DE 2025

Reverte a jornada de trabalho do servidor Gabriel de Castro Oliveira, Técnico em Tecnologia da Informação.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001; e o que consta no processo nº 23422.010247/2025-35, resolve:

Art. 1º Reverter, a partir de 1º de junho de 2025, a jornada de trabalho concedida pela Portaria nº 648/2023/GR, com publicação no Boletim de Serviço nº 214, de 29 de Novembro de 2023., de quatro horas diárias e vinte horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais do servidor Gabriel de Castro Oliveira, Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE 2306884.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA ARAUJO PEREIRA

GABINETE DA REITORIA

PORTRARIA Nº 182, DE 19 DE MAIO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho – GT para elaborar Plano de Dados Abertos – PDA da UNILA.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 4º, XIV do Regimento Geral da Unila; e o que consta nos processos nº 23422.010546/2025-70 e nº 23422.010565/2025-04, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho – GT, composto por servidores da Universidade Federal da Integração LatinoAmericana – UNILA, para elaborar Plano de Dados Abertos – PDA, da UNILA, nos moldes do que é determinado pelo Art. 5º, § 2º, incisos I ao VI, do Decreto nº 8.777/16, de 11 de maio de 2016 e Resolução nº 3/2027/CGINDA, de 13 de outubro de 2017.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes representantes das unidades:

I – Ouvidoria: VANUSA CRISTINA DARIO, Administradora, SIAPE 2934940;

II – Coordenadoria de Informação e Regulação Institucionais do Gabinete da Reitoria: ELIANE RAQUEL PERES LALA, Estatística, SIAPE 2148060;

III – Secretaria-Geral do Gabinete da Reitoria, ANDRESSA ROSPIRSKI, Administradora, SIAPE 2823979;

IV - Departamento de Planejamento Estratégico da Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças: VIVIANA BEATRIZ HUESPE AQUINO VIEIRA, Administradora, Siape 1957479;

V – Seção de Protocolo e Arquivo da Pró-reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura: ALBERTO SAMPAIO, Arquivista, Siape 1960705;

VI – Coordenadoria de Tecnologia de Informação da Pró-reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura: JOSÉ ARNILDO WELTER NETO, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1921783;

VII - Secretaria de Comunicação Social: ROBERTA ELINE PETRI MORENO, Secretária Executiva, SIAPE 1945173.

Art. 3º O prazo de vigência do Grupo de Trabalho será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 127/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 255, de 31 de março de 2017 e Portaria nº 817/2018/GR, publicada no Boletim de Serviço nº nº 404, de 28/11/2018, p. 5-6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA ARAUJO PEREIRA

GABINETE DA REITORIA

PORTRARIA Nº 184, DE 19 DE MAIO DE 2025

Dispensa e designa membros da Comissão de Acompanhamento de Estudantes Refugiados(as) e Portadores(as) de Visto Humanitário.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais, observado o disposto no processo eletrônico nº 23422.003017/2019-57, resolve:

Art. 1º Dispensar da Comissão de Acompanhamento de Estudantes Refugiados(as) e Portadores(as) de Visto Humanitário - CAERH:

I - FRITZNEL HONNEUR, Matrícula nº 2021100070007346, Representante Discente, titular.

II- MARTA HELENA SZADKOSKI, Siape 1319773, Representante da Pró-Reitoria de Graduação, Titular.

Art. 2º Designar para recomposição de membros a Comissão de Acompanhamento de Estudantes Refugiados(as) e Portadores(as) de Visto Humanitário:

I - CRISTINA ALLEGRETTI TORII, SIAPE nº 2994466, Secretaria de Ações Afirmativas e Equidade, Suplente;

II - ROSE MEDJINA MILORD, Matrícula nº 2025100000010440, Representante Discente, titular;

III - KEYSIS OLIANA BONALDE, Matrícula nº 2024111060000539, Representante Discente, suplente.

IV - ANA RITA UHLE, SIAPE 1829050, Representante da Pró-Reitoria de Graduação, Titular.

Parágrafo único. O mandato dos representantes designados será de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação desta Portaria, sendo permitida recondução nos termos do Regimento Interno da Comissão.

Art. 3º Os membros da CAERH deverão observar as disposições da Portaria nº 348, de 31 de agosto de 2021, que trata de seu Regimento Interno, bem como as legislações vigentes sobre assuntos de sua competência em âmbito interno ou externo à UNILA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DIANA ARAUJO PEREIRA

GABINETE DA REITORIA

PORTRARIA Nº 185, DE 19 DE MAIO DE 2025

Aprova, alterações no Regimento Interno da Comissão de Acompanhamento dos estudantes Refugiados (as) e Portadores (as) de Visto Humanitário (CAERH) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais, observado o disposto no processo eletrônico nº 23422.003017/2019-57, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, as alterações no Regimento Interno da Comissão de Acompanhamento dos estudantes Refugiados (as) e Portadores (as) de Visto Humanitário (CAERH) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), incluindo as atribuições da Secretaria de Ações Afirmativas e Equidade - SECAFE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ANEXO

1. Representar institucionalmente a SECAFE nas reuniões ordinárias e extraordinárias da CAERH.
2. Apoiar o planejamento e execução de ações de acolhimento e permanência dos(as) estudantes atendidos(as) pela CAERH.
3. Apoiar a CAERH na promoção de atividades formativas, campanhas institucionais e ações de sensibilização voltadas à comunidade acadêmica.
4. Colaborar na construção de indicadores de permanência e avaliação das ações voltadas aos estudantes refugiados e portadores de visto humanitário.
5. Acompanhar o aproveitamento acadêmico dos(as) estudantes refugiados e portadores de visto humanitário, em articulação com outras unidades.

DIANA ARAUJO PEREIRA

GABINETE DA REITORIA

PORTRARIA Nº 186, DE 19 DE MAIO DE 2025

Prorroga os mandatos dos representantes docentes na Comissão Superior de Ensino.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº 23422.005356/2024-50, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 12 de maio de 2025 os mandatos dos(as) conselheiros(as):

I - Representante dos Docentes do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História -ILAACH:
a) MARCIA COSSETIN, SIAPE 1065224, titular,
DINEIA GHIZZO NETO FELLINI, SIAPE 2138113, Suplente.

II - Representantes dos Docentes do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território - ILATIT:

a) LARISSA ANDREIA WAGNER MACHADO JUSTINO, SIAPE 2102319, Titular,
PRISCILA LEMES, SIAPE 1058235, Suplente.

III - Representantes dos Docentes do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza - ILACVN:

a) CATARINA COSTA FERNANDES, SIAPE 1728724, Titular;

PAULA ANDREA JARAMILLO ARAUJO, SIAPE 2182560, Suplente.

IV - Representantes dos Docentes dos Cursos de Graduação:

a) MARCELA NOGUEIRA FERRARIO, SIAPE 1054043, Titular;

RODRIGO DA SILVA SOUZA, SIAPE 1647049, Suplente.

b) EDUARDO DIAS FONSECA, SIAPE 1033930, Titular;

VIRGINIA OSORIO FLORES, SIAPE 1315569, Suplente.

c) CLEILTON APARECIDO CANAL, SIAPE 1086306, Titular;

EDUARDO DO CARMO, SIAPE 1925956, Suplente.

Art. 2º A prorrogação do mandato que trata esta Portaria terá vigência até a designação dos membros eleitos para as respectivas cadeiras, em eleição a ser realizada pela Comissão Eleitoral Central.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DIANA ARAUJO PEREIRA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 187, DE 19 DE MAIO DE 2025

Dispensa e designa membros da Comissão de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas - CAPPI

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais, observado o disposto no processo eletrônico nº 23422.009711/2018-11, resolve:

Art. 1º Dispensar da Comissão de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas - CAPPI:

I - ERICA DIVIANA OSNAS CHOCUE, Matrícula nº 2022105000003804, Representante Discente, Titular;

II - ANDREA PATRICIA CHANTRE CHANTRE, representante Discente Indígena Internacional, Matrícula nº 2022105060005319, Suplente;

III - ROSILEIA DA SILVA CRUZ, representante Discente Nacional, Matrícula nº 2021101000005348, Titular;

IV - LURDIANE AGOSTINHO ROCHA, representante Discente Nacional, Matrícula nº 2023101000212459, Suplente;

Art. 2º Designar para recomposição da Comissão de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas - CAAPI:

I - ANA BEATRIZ VIEIRA ROCHA, Matrícula nº 2022101140003617, Representante Discente Indígena Nacional, Titular;

II - WALKENIA DA SILVA MENDES, Matrícula nº , Representante Discente Indígena Nacional, Suplente;

III - ANDREA PATRICIA CHANTRE CHANTRE, Matrícula nº 2022105060005319, Representante Discente Indígena Internacional, Titular;

IV - MARCIELO ESTHER SALOMA JAÑO, Matrícula nº 2023109030003561, Representante Indígena Internacional, Suplente.

Parágrafo único. O mandato dos representantes designados será de 2 (dois) anos, para técnico-administrativos em educação, docentes e comunidade externa e, de 1 (um) ano para discentes, contados a partir da publicação desta Portaria, sendo permitida recondução nos termos do Regimento Interno da Comissão.

Art. 3º Os membros da CAPPI deverão observar as disposições de seu Regimento Interno e das legislações vigentes sobre assuntos de sua competência em âmbito interno ou externo à UNILA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DIANA ARAUJO PEREIRA
